



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1208 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA NO FUTURO"

LEI Nº 007/93

(DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA ESCOLA DO APRENDIZADO DE FLORÍNEA)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica criado no âmbito da administração Municipal, a ESCOLA MUNICIPAL DO APRENDIZADO, a ser instalada em próprios da municipalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO- A Escola a que se refere o "Caput" deste artigo, será vinculada à unidade administrativa do município do setor educacional.

Artº 2º - A Escola será administrada por diretoria legada à Administração Municipal, nos moldes do parágrafo único do artigo primeiro desta Lei.

Artº 3º - Dentro de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo fará, pelos seus mecanismos competentes, emitir as normas e regulamentos-pertinentes à matéria.

Artº 4º - As despesas decorrentes da Aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do setor de Educação, consignadas do orçamento atual.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Florínea, 28 de Janeiro de 1.993.

Engº Agrº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP-

Registrado em livro próprio e publicado no local de costume.

CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS

Director-Unidade Adm.Organ.

CONFERE

COPIA